



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 11 / 12 / 00

Regina Roberto dos
FUNCIONÁRIO

DATA 19 / 04 / 89

PROJETO DE LEI Nº

060

ASSUNTO

Considera de utilidade publica
a melhoria dos muros do
Parque Água Fria, na forma que
indica

VEREADOR

Luís Pereira

LEI Nº

6456

DE

04 / 06 / 89

DIOM Nº

9144

DE

22 / 06 / 89

ARQUIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº **6456** DE 07 DE JUNHO DE 1989.

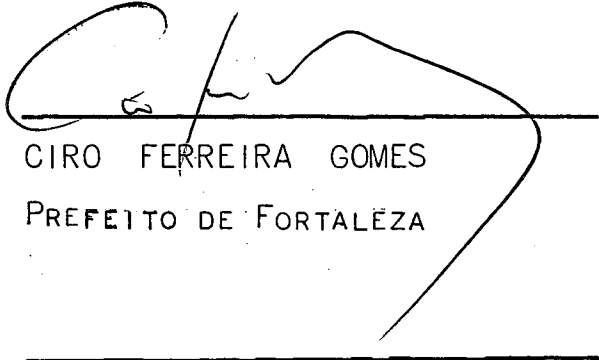
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ÁGUA FRIA, NA FORMA QUE INDICA.

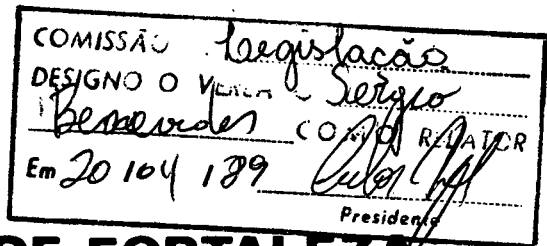
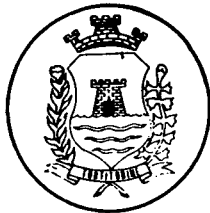
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ÁGUA FRIA, ENTIDADE CIVIL, SEM FINS LURATIVOS COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE JUNHO DE 1989.


CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO DE FORTALEZA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação PROJETO DE LEI Nº 060 /89

Em 19/04/1989

Presidente

Aprovado em 1ª. Discussão

Em 16/05/1989

Presidente

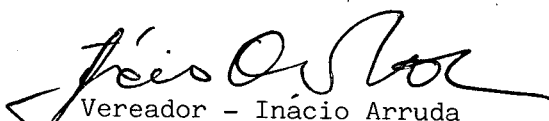
Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ÁGUA FRIA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ÁGUA FRIA, entidade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1989.


Vereador - Inácio Arruda

Aprovado em 2ª. Discussão JUSTIFICATIVA

Em 16/05/1989

Presidente

São finalidades da Associação: organizar os moradores do bairro com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos Poderes Públicos a execução de medidas visando melhor qualidade de vida à comunidade. Promover para a divulgação de assuntos ligados à saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população.

Visa ainda, promover a pesquisa dos reais problemas do bairro e elaborar planos de urbanização e serviço que atendam aos interesses da população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de abril de 1989.


Vereador - Inácio Arruda

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 16/05/1989

Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ÁGUA FRIA

- ESTATUTO -

Cartorio Melo J. - Fortaleza-CE
Pag. 2/11 REGISTRO No. 65834
Data: 16/10/87 Em R\$ 450,00
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES.

Artigo 1º - A Associação dos moradores do Parque Água Fria criada em 30 de novembro de 1985 é sediada nesta capital provisoriamente na rua: Rangel Pestana, nº 2577, no bairro do Parque Água Fria, é composta pelos moradores do referido bairro que livremente dela querem tomar parte, sendo constituído pela Assembléia Geral, por uma Diretoria e um Conselho Fiscal eleito democraticamente pelo conjunto dos Associados.

§ 1º - A Associação não terá caráter político partidário ou religioso nem discriminação de sexo ou raça.

§ 2º - A Associação não terá fins lucrativos nem remunerará qualquer membro de sua diretoria ou Conselho Fiscal.

§ 3º - A Associação existirá por tempo indeterminado de acordo com a vontade de seus sócios.

Artigo 2º - São finalidades da Associação:

- a) Organizar os moradores do bairro com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das unidades e medidas que lhe assegurem a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida;
- b) Promover atividades que lhe visem a divulgação de informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos de vida da população através de cursos, palestras, etc. Atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas com o fim de preparar os moradores para alcançar os objetivos comuns.
- c) Promover a pesquisa dos reais problemas do bairro e elaborar planos de urbanização e serviço que melhor atendam aos interesses da população.

ASSOC. DOS MORADS. DO PARQUE ÁGUA FRIA
Rua Rangel Pestanha Nº. 2577
PRES RITA G. A.

CARTÓRIO MELO JUNIOR
6º. Ofício de Notas 742
Rua Major Facundo, 742
Fort. Ce. Fone 231-1572

A presente cópia reprogru
com o original exibido ne
públicas. O referido é verda

Em testemunho..... da
Ass.....
José Evandro de Melo Junior-6º.
Regenorberto M. Melo Junior-T. S.
Humberto Moura Mansiro
Escrev. do Imped. Ocasional do Trab

11 ABR 1963

- d) Promover a integração de recursos com instituições congêneres para a resolução de problemas diversos.
- e) Desenvolver e fortalecer junto aos moradores os princípios da amizade, união e solidariedade humana.
- f) Estimular a troca de experiência e a realização de ações comuns entre esta população e população de todos os outros bairros sempre que para isso haja necessidade.

CAPÍTULO II DA DIRETORIA

Artigo 3º - A Diretoria é composta de um presidente, um vice-presidente, um 1º secretário, um 2º secretário, um 1º tesoureiro, um 2º tesoureiro.

Artigo 4º - Compete à diretoria:

- a) Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral;
- b) Coordenar todas as atividades da Associação e distribuir tarefas entre os membros da diretoria;
- c) Criar e manter departamentos usando o cumprimento dos objetivos gerais da Associação indicando um diretor para cada departamento que venha a criar;
- d) Ampliar a ação da Associação no nível de bairros, de tal modo que o conjunto da população participem das atividades que venham beneficiar;
- e) Reunir-se extraordinariamente mediante convocação do presidente da maioria simples dos seus membros de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Fiscal.

Artigo 5º - Compete aos membros da diretoria:

- Presidente:

- a) Dirigir assuntos da reunião da diretoria;
- b) Convocar e dirigir a Assembléia Geral;
- c) Orientar as diversas atividades programadas e devidamente aprovadas e compostas em execução;
- d) Assinar, juntamente com a tesoureira, os cheques e vizar os recibos com o "pague-se" após o visto da tesouraria;
- e) Assinar, com o secretário as atas das reuniões;

CARTÓRIO MELO JUNIOR
6º. Ofício de Notas 713
Rua Major Jacundo
Fort-Ce-Fone 231-1573

A presente cópia reprográfica cor.
com o original exibido nestas notas
públicas. O referido é verdade Dou-
la verdade

Em testemunho
Ass. **11 ABR 1960**
José Evandro de Melo Junior 6º. Ofício
Rognerberto M. Melo Junior 1º. Subst.
Humberto Moura Ferrelle
Escriv. de Imped. Ocasional do Trabalho

x f) Representar ativa, passivamente, judicial e extrajudicialmente, em qualquer oportunidade.

- Vice-Presidente:

a) Auxiliar e substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.

- Primeiro Secretário:

a) Redigir e assinar com o presidente as atas das reuniões da diretoria e Assembléias Gerais. Bem como os ofícios e demais correspondências da Associação, mantendo em dias e organizadas.

- Segundo Secretário:

a) Auxiliar e substituir o 1º secretário em suas faltas e implementos.

- Primeiro Tesoureiro:

- a) Manter em ordem a contabilidade;
- b) Assinar cheques com o presidente;
- c) Efetuar pagamentos com o "pague-se" do presidente;
- d) Coordenar as campanhas financeiras.

- Segundo Tesoureiro:

a) Auxiliar e substituir o 1º tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 6º - O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e três suplentes.

§ Único - Dos membros efetivos do conselho fiscal um será escolhido para presidente do mesmo.

Artigo 7º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar as despesas realizadas pela diretoria;
- b) Convocar a Diretoria para apresentar apresentação de contas;
- c) Aprovar prestação de contas apresentadas pela diretoria ou que esta mesma, digo, quando tal prestação não deixar dúvidas;
- d) Convocar a Assembléia Geral sempre que houver dúvidas nas despesas apresentadas pela diretoria ou que esta diretoria manifeste má vontade em prestar ao Conselho esclarecimentos devidos;

CANTORIO MELO JUNIOR
Cp. Ofício de Notas 713
Rua Major Focundo, 231-1573
Fort. Co. Fone 231-1573

A presente cópia reprográfica com
com o original exibido nestas
públicas. O referido é verdade

11 ABR 1963

Em testemunho da verdade

Ass. José Evandro de
Ragnoberto M. Melo
Humberto Mauro Ferr
Escriv. da Imped. C. 231-1573

Ofício

c) Contribuir financeiramente com a associação conforme determinação da Assembléia Geral.

- § 3º - Os sócios não respondem nem solidária, nem subsidiariamente por obrigações assumidas e contraídas pela associação;

CAPÍTULO VI

DA REUNIÃO DAS DIRETORIAS E CONSELHO FISCAL

Artigo 10º- A diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mês em dia e hora que serão fixados por seus membros;

- para tratar das atividades da Associação e distribuir responsabilidades.

Artigo 11º- A diretoria reunir-se-á semestralmente com o Conselho Fiscal para prestar informação, avaliar e distribuir responsabilidades;

- § Único - Nesta reunião todos os membros da Associação terão direito a voz e voto.

Artigo 12º- Todo e qualquer membro da diretoria que faltar a três reuniões consecutivas e sem justificativa será substituído, assumindo o suplente.

Artigo 13º- A convocação de reunião extraordinária será feita através de carta circular entregue até 48 horas antes da realização da reunião.

CAPÍTULO VII

DAS ELEIÇÕES

Artigo 14º- A eleição para a escolha da diretoria e do Conselho Fiscal da Associação ocorrerá de dois em dois anos, devendo acontecer 30 dias antes de terminar o mandato da diretoria em exercício.

CAPÍTULO VIII

DAS RENDAS

- Artigo 15º- As rendas da Associação serão constituídas pela contribuição de seus membros, subvenções governamentais, doações especiais e resultados de promoções filantrópicas e culturais.

ANTONIO MELO JUNIOR
6º. Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 713
Fort-Ce-Rone, 231-1572

A presente cópia reproduzida com
com o original exibido nestas
públicas. O referido é verdade Douce

11 ABR 1963

Em testemunho... da verdade

Ass.
José Evandro de Mello... Ofício
Ragnorberto M. M... Subst.
Humberto M...
Secrev. da Insp. d. Gen. ...

- e) Ampliar, com a diretoria, a ação da Associação ao nível do bairro para que todos os moradores dela participe;

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 8º - A Assembléia Geral é o poder maior da Associação sendo da sua exclusiva competência:

- a) Eleger os membros da diretoria do Conselho Fiscal;
- b) Cassar o mandato de qualquer membro da diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) Apreciar e aprovar a prestação de contas apresentada pela diretoria;
- d) Deliberar sobre todo e qualquer assunto da Associação;
- e) Reunir-se ordinariamente e extraordinariamente tantas quantas forem necessárias por convocação da diretoria ou por 1/3 (um terço) dos associados.

CAPÍTULO V DOS SÓCIOS

Artigo 9º - Serão considerados sócios todos os moradores maiores de 18 anos devidamente inscritos na Associação.

§ 1º - É direito de cada membro da Associação:

- a) Votar e ser votado nas eleições gerais;
- b) Participar das Assembléias Gerais com direito a voz e voto;
- c) Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos na Associação;
- d) Usufruir dos benefícios prestados pela Associação ao conjunto dos associados;

- São deveres dos sócios:

- a) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e demais resoluções aprovadas pela Assembléia Geral e pela diretoria;
- b) Prestigiar a associação através de sua participação ativa em toda e qualquer atividade por ela realizada;

ASSOC. DOS MORDS. DO PARQUE AGUA FRIA
Rua Rangel Pestanha Nº. 2577
PRES. RITA G. A

CARTÓRIO MÊLO JUNIOR

6º. Oficial de Notas

Rua Major Faundo, 748

Fort-Cel Phone 231-1573

Em testemunho

Ass.

José Evandro de Melo Junior

Regenorberto M. Melo Junior

Humberto Moura Filho

Escriv. do Imped. Ocidental do

A presente cópia reflete
com o original exibido nas
públicas. O referido é verdade.

11 ABR 1967

da verificação

CAPÍTULO IX

DAS PENALIDADES

Artigo 16º- Os membros da Associação de uma forma geral, estarão sujei-
tos às seguintes penalidades:

a) Advertência:

- Quando as palavras e atitudes desrespeitarem seus
companheiros membros da Associação.

b) Suspensão:

- Quando reincidirem nas faltas anteriores acima cita-
dos ou cometerem outros que comprometa o bom funciona-
mento da Associação.

c) Exclusão:

- Em caso de reincidência nas faltas anteriores, em ca-
sos de agressões pessoais e corporais, ou quando fize-
rem uso do cargo que ocupam para seu próprio benefí-
cio para o que deve haver a devida comprovação de
que seu suplente assuma o cargo definitivamente.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 17º- A diretoria organizará estrutural e administrativamente a
Associação para garantir o pleno funcionamento deste esta-
tuto e concretização de suas finalidades.

Artigo 18º- Este estatuto só poderá ser reformulado por decisão da
Assembleia Geral, que deverá contar para tal fim, com a
participação de 2/3 (dois terços) de seus associados numa
primeira convocação e numa segunda convocação com maioria
simples.

Artigo 19º- Com a extinção da Associação dos moradores por deliberação
da Assembleia Geral com 2/3 (dois terços) dos seus associa-
dos, todo o seu patrimônio será destinado a uma institui-
ção congênera.

Artigo 20º- O membro da diretoria e do Conselho Fiscal da Associação
que se canditadar, digo, candidatar a cargo eletivo do po-
der público municipal, estadual e federal, será afastado
de seu cargo até que ocorram as eleições respectivas, e no
caso de ser o mesmo eleito, será afastado do cargo assumin-
do o suplente.

CARTÓRIO MELO JUNIOR
6º. Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 713
Fon. Ce-Fone 231-1573

A presente cópia reprodutível
com o original exibido nestas
públicas O referido é verdade

11 ABR 1963

Em testemunho da verdade

Ass. José Evandro de Melo Junior-6º. Ofício
Reginaldo M. Melo Junior-T. Subst.
Humberto Moura Faria
Secy. do Imped. Ocasional do

Artigo 21º- As chapas que concorrerem à eleição para a diretoria e Conselho Fiscal da Associação devem ser inscritas até 60 dias antes da realização do pleito eleitoral, para que num prazo de 45 dias antes da eleição Geral, a assembléia possa apreciá-las e homologá-las.

Artigo 22º- Os casos não previstos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, depois de ouvidos os seus sócios na Assembléia Geral.

Aprovado na Assembléia Geral de 30 de novembro de 1985

Fortaleza, 30 de novembro de 1985.

PRESIDENTE:

Rita Gomes de Abreu

RITA GOMES DE ABREU, brasileira, solteira, profissão Arte Culinária, CPF 113606073-15, identidade nº 1.147.783

VICE-PRESIDENTE:

José Gomes dos Santos

JOSÉ GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, profissão Encerador, CPF 162275653-34, identidade nº 760.354

1ª SECRETÁRIA:

Silvia Helena de Sousa Felipe

SILVIA HELENA DE SOUSA, brasileira, solteira, estudante, identidade nº 1394117-87 SSP-G

2ª SECRETÁRIA:

Luiza Maria da Costa Sales

LUIZA MARIA DA COSTA SALES, brasileira, profissão, Costureira, identidade nº 1.248.709 SSP-G

1º TESOUREIRO:

Maria do Socorro Ferreira

MARIA DO SOCORRO FERREIRA, brasileira, solteira, profissão Costureira, identidade nº 1.208.407 SSP-G

2º TESOUREIRO:

Osamira Ferreira da Silva

OSAMIRA FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, profissão Servente, identidade nº 471.585 SSP-G

DIRETORA DE SAÚDE:

Maria Izabel Pereira Poscidonio

MARIA IZABEL PEREIRA POSCIDONIO- brasileira, casada, profissão Agente de Saúde, identidade nº 88.532, CPF 028392702-00

CONSELHO FISCAL:

EFETIVOS:

Francisca da Silva Alexandre

FRANCISCA DA SILVA ALEXANDRE, brasileira, casada, profissão Prendas Domésticas, título insc. nº 6717607/28, CPF nº 153996803-00

ASSOC. DOS MORDADOS PARQUE AGUA FRIA
Rua Rangel Pestanha Nº. 2577
RES. RITA G. A

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 9/11 REGISTRO No: 65834
Data: 16/10/87 EmIs.: 450,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Reconheço: ☒ a ☒ Firma DE

JOSE EVANDRO DE MELO JUNIOR

Fort 05. OUT 1987

Em testemunho de verdade

JOSE EVANDRO DE MELO JUNIOR - 6º. Tabelião
Regenorberto M. Melo Junior - T. Subst.
M. de Fátima M. Marques - MARIA CORREIA FILHO
Escriv. do Imped. Ocasional do Tabelião

Em testemunho

Ass.

JOSE EVANDRO DE MELO JUNIOR - 6º. Ofício
Regenorberto M. Melo Junior - T. Subst.
Humberto Moura Ferreira
Escriv. do Imped. Ocasional do Tabelião

CARTÓRIO MELO JUNIOR
Ofício de Notas
Praça Major Fausto, 713
Fort-Ce Fone 231-1573

RAIMUNDA BENEDITA DE OLIVEIRA DA SILVA

RAIMUNDA BENEDITA DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, profissão Prendas Domésticas, identidade nº 255.859

MARGARIDA MARTINS DOS SANTOS

MARGARIDA MARTINS DOS SANTOS, brasileira, casada, profissão Prendas Domésticas, identidade nº 1.137455-86

MARIA LUIZA MARTINS GONÇALVES

MARIA LUIZA MARTINS GONÇALVES, brasileira, casada, profissão Doméstica, título de Eleitor nº 9.426

SUPLENTE:

MARIA TEIXEIRA SOUSA

MARIA TEIXEIRA SOUSA, brasileira, solteira, profissão Manicure, título de Eleitor nº 11948007/10

ROSA MARIA DOS SANTOS SILVA

ROSA MARIA DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, profissão Prendas Domésticas, identidade nº

MARIA OLGA SILVA MAGALHÃES

MARIA OLGA SILVA MAGALHÃES, brasileira, solteira, profissão Prendas Domésticas, identidade nº 802933-84

MARIA SANTA DE MELO ROCHA
TAB-CE nº. 4.712, CPF 000.431.093-40

Cartório Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 10/11 REGISTRO No. 65834
Data: 26/10/87 Em s.: 450,00
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

RIO MELO JUNIOR
2º. Chão de Notas
Rua Mir. por. Acundo. 713
Fort Ce-Fone 231-1573

A presente cópia reproduzida com o original exibido nestas notas públicas. O referido é verdade Dou f6.

11 ABR 1966

Em testemunho da verdade

Ass. Evandro da Silva Junior-6º. Ofício
J. Subst.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.

0



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC

12 283 032/0001-20

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS	
03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	SIM ☐ 01 8 NÃO ☒ 02 6
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA, HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SIM ☐ 03 0 NÃO ☐ 04 9
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	N.º BÁSICO N.º ORDEM CONTROLE
04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS	
06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE	
IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	☒ 00 9
EXPORTAÇÃO	☐ 01 7
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	☐ 02 5
IMPORTAÇÃO	☐ 03 3
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	☐ 04 1
IPI	☐ 05 0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	☐ 06 8
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	☐ 07 6
LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	☐ 08 4
ENERGIA ELÉTRICA	☐ 09 2
MINERAIS	☐ 10 6
TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	☐ 11 4
ICM	☐ 12 2
PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	☐ 13 0
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	☐ 14 9

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	
07 MÊS DE BALANÇO	08 PERCENTUAL DO CAPITAL
1 2 0	01 1 0 0 0
DE ORIGEM NACIONAL	DE ORIGEM ESTRANGEIRA
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")	MAIS DE R\$ 1.000.000
MENOS DE R\$ 100.000	ENTRE R\$ 100.000 E R\$ 1.000.000
☒ 01 6	☐ 02 4
06 NATUREZA JURÍDICA	
10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO	
EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	☐ 00 6
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	☐ 01 4
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	☐ 02 2
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	☐ 03 0
SOC. COMANDITA SIMPLES	☐ 04 9
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	☐ 05 7
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	☐ 06 5
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	☐ 07 3
SOC. COOPERATIVA	☐ 08 1
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDEIADA NO EXTERIOR	☐ 09 0
EMPRESA PÚBLICA	☐ 10 3
SOC. DE ECONOMIA MISTA	☐ 11 1
SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	☐ 12 0
SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	☐ 13 8
EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	☐ 14 6
FUNDAÇÃO	☒ 15 4
ASSOCIAÇÃO	☐ 16 2
AUTARQUIA	☐ 17 0
ÓRGÃO PÚBLICO	☐ 18 9

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS	
06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE	
IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	☒ 00 9
EXPORTAÇÃO	☐ 01 7
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	☐ 02 5
IMPORTAÇÃO	☐ 03 3
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	☐ 04 1
IPI	☐ 05 0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	☐ 06 8
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	☐ 07 6
LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	☐ 08 4
ENERGIA ELÉTRICA	☐ 09 2
MINERAIS	☐ 10 6
TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	☐ 11 4
ICM	☐ 12 2
PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	☐ 13 0
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	☐ 14 9

06 NATUREZA JURÍDICA	
10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO	
EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	☐ 00 6
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	☐ 01 4
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	☐ 02 2
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	☐ 03 0
SOC. COMANDITA SIMPLES	☐ 04 9
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	☐ 05 7
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	☐ 06 5
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	☐ 07 3
SOC. COOPERATIVA	☐ 08 1
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDEIADA NO EXTERIOR	☐ 09 0
EMPRESA PÚBLICA	☐ 10 3
SOC. DE ECONOMIA MISTA	☐ 11 1
SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	☐ 12 0
SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	☐ 13 8
EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	☐ 14 6
FUNDAÇÃO	☒ 15 4
ASSOCIAÇÃO	☐ 16 2
AUTARQUIA	☐ 17 0
ÓRGÃO PÚBLICO	☐ 18 9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE	
11 DESCRIÇÃO	12 CÓDIGO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RELIGIOSA E ASSISTENCIAL	8 0 2 1

08 DENOMINAÇÃO	
13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE AGUA FRIA
14 NOME DE FANTASIA	

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE	
15 TIPO (RUA, AV., ETC.)	16 NOME DO LOGRADOURO
RUA	RANGEL PESTANA
17 NÚMERO	18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
2 5 7 7	
19 BAIRRO OU DISTRITO	20 CEP
PARQUE AGUA FRIA	6 0 8 2 0
21 SIGLA DA UF.	22 CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CE	1 3 8 9
23 MUNICÍPIO	24 CÓDIGO DA INSPECTORIA
FORTALEZA	

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA	
25 INSCRIÇÃO NO CPF	26 NOME
1 1 3 6 0 6 0 7 3	

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS	
27 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR	28 DATA DE RECEPÇÃO
CÓDIGO ANO GRUPO NÚMERO	
3 0 0 0 0 - 7 8 7 0 1	

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE	
29 DATA	30 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA
FORTALEZA, 09 de OUTUBRO DE 1987	

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE	
CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO	
30 000 / 1389	
09 / 10 / 87	
DRF-FORTALEZA-CE.	

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE	
31 DATA DE RECEPÇÃO	32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO
09 / 10 / 87	0301478-8

15 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA	
Rita Gomes de Abreu	

16 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE	
33 DATA DE RECEPÇÃO	34 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO
09 / 10 / 87	0301478-8

CARTÓRIO MEO JUNIOR
6º. Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 713
Fort-Ce-Fone 231-1573

A presente cópia reprográfica comparece
com o original exibido nestas notas
públicas. O referido é verdade Dou fé.

01 ABR 1984

Em testemunha da verdade

Ass. _____

José Evandro de Melo Junior-6º. Ofício
Regenerato M. Melo Junior-T. Subst.

Dr. MILTON MORAIS CORREIA
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E OUTROS PAPÉIS
Angela Maria Moraes Correia Viana
Substituta

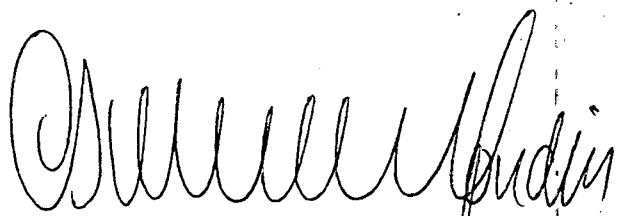
REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAJOR FACUNDO, 676
Fones: 226-9595, 231-4136, 226.6506 e 221-2520
Fortaleza-Ceará

REPÚBLICA DO BRASIL

O Bacharel em Direito Milton Moraes Correia, Oficial do Registro Especial de Títulos, e Documentos e Outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalício. etc.



Certifica, por solicitação da própria parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório, os Livros do REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, deles verificou não encontrar nenhum registro em nome da "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE AGUA FRIA". O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 16 de outubro de 1987. Subscrito e assinado


CÉLIA MARIA MORAIS CORREIA GONDIM
SUBSTITUTA

CARTÓRIO MELO JUNIOR
6º. Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 713
Fort-Ce-Fone 231-1573

A presente cópia representa
com o original exibido nestas
públicas. O referido é verdade Dou
11 ABR 1963
Em testemunho da verdade
Ass. José Evandro de Melo Junior-6º. Ofício
T. Subst

CARTÓRIO MELO JUNIOR
39 Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Rua Major Facundo 713 - Centro de Fortaleza, CE.

NOTA DE ENTREGA DO DOCUMENTO No.

5

DATA DA APRESENTAÇÃO: **16/10/87** ! NÚMERO PROTOCOLAR: **65834**

HORA E DATA DA ENTREGA DO DCTO. LEGALIZADO: **15:15h., 16/10/87**

NOME, ENDEREÇO E FONE DO APRESENTANTE
Sra. RITA GOMES DE ABREU
Rua Rangel Pestana, 2577
fone 231.2508

NATUREZA DO SERVIÇO REQUERIDO
registro de estatuto social da ASSOCIA-
ÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE AGUA FRIA

DESCRIÇÃO E SOMA DOS EMOLUMENTOS PAGOS
registro e arquivamento somam um total
de Cz\$ 450,00

PROCURAÇÃO:

Certifico ser o(a) Sr(a). _____,
portador de Identidade R.G. nº _____, meu fiel repre-
sentante perante o cartório acima descrito, para exclusiva finalidade
de receber e assinar papéis de recebimento de documentos registrados
ou averbados. (Firma deve ser reconhecida)

Outorgante

x *Rita Gomes de Abreu*
Apresentante

[Assinatura]
Escrevente

Declaro haver recebido o documento legalizado aos *16/10/87*

Rita Gomes de Abreu

- OBS.: 1. As notificações, por força da Lei, dos registros e averbações, serão obrigatoriamente realizadas no recinto desta serventia.
2. Caso não possa vir pessoalmente para apanhar seu documento legalizado, utilize-se da procuração acima.
3. Os documentos não procurados pelos apresentantes ou partes no prazo de um mês, serão incinerados após autorização da autoridade judiciária competente.
4. Identifiquem as pessoas que figurem nos seus papéis por qualquer documento (Identidade, CIC, enfim).
5. Não prestamos informações por telefone.

ARTÓRIO MELO JÚNIOR
6º Ofício de Notas
Rua Major Fecundo 713
Fon: Ce-Phone 231-1533

A presente cópia reprográfiada com o original exibido nestas notas públicas. O referido é verdade Dou fé.

19 ABR 1969

Em testemunho da verdade
Ass. _____ Ofício

ATA DA 30ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE ITAPAGÉ AGROPECUÁRIA S/A

Realizada no dia 02 de setembro de 1987, lavrada na forma de sumário. Local e Hora - Rua Manuel Rocha, 53, Itapagé/CE; às 10:00 horas. Presença - Totalidade dos membros do Conselho de Administração sob a presidência do Conselheiro Raimundo Gentil Ferreira Gomes, tendo como Secretário o Conselheiro Antônio Carlos Chaves Gomes. Deliberações - Aprovação por unanimidade das seguintes deliberações: 1. Emissão de 74.850 ações nominativas preferenciais sem direito a voto, do valor nominal de Cr\$ 13,38 cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 999.996,00 com participação integral nos resultados da Sociedade, de acordo com o Estatuto Social, para Subscrição e Integralização em dinheiro, por parte do FINOR, na forma do Dec. - Lei 1378 de 12/12/74. 2. Subscrição de novas ações pelo FINOR, conforme Boletim de Subscrição, totalmente integralizadas em dinheiro, mediante depósito da importância correspondente em conta vinculada no Banco do Nordeste do Brasil S/A em nome da Sociedade. 3. As ações ora subscritas e integralizadas pelo FINOR, participarão integralmente da distribuição de bonificação que for deliberada na próxima AGO, em decorrência da capitalização da reserva proveniente da correção da expressão monetária do capital. Parecer do Conselho Fiscal - Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. Direito de Preferência - Os atuais acionistas não têm direito de preferência para subscrição de ações emitidas nos termos da Lei especial sobre incentivos fiscais. Posição do Capital - Capital Autorizado: Ações Ordinárias Cr\$ 26.720.000,00; Ações Preferenciais Cr\$ 26.720.000,00; Total Cr\$ 53.440.000,00 - Capital Subscrito e Integralizado: Ações Ordinárias Cr\$ 14.089.870,16; Ações Preferenciais Cr\$ 6.848.056,44; Total Cr\$ 20.937.926,60. Assinaturas Raimundo Gentil Ferreira Gomes, Marcondes Chaves Gomes e Antônio Carlos Chaves Gomes. Está conforme o original, lavrado em livro próprio. Certidão - Certifico que sob o n.º SAD 36.982/87 foi arquivada uma via de igual teor na JUCEC, por despacho desta data: Fortaleza, 04 de setembro de 1987. Rodrigo Otávia Correia Barbosa - Sec. Geral.

NR 38479 - A

Cartório Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 11/11 REGISTRO No. 65834
Data: 16/10/87 VALS.: 450,00
Válido c/ Sel. e Rubrica Oficial

★ ★ ★
is do Nordeste S/A
163/0001/53

1. Extrato da Ata de 2ª Reunião do Conselho de Administração realizada às 10:00 horas do dia 30/05/87, na sede social à Av. Tristão Gonçalves 810, Fortaleza/CE. 2. Quorum - Presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. 3. Mesa - Presidente: José Maria Arruda Filho. Secretário: Gilson José Leite Gondim. 4. Deliberações: Emissão de 5.000.000 ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, perfazendo o valor total de Cr\$ 5.000.000,00 subscritas e integralizadas com créditos de acionistas existentes na Sociedade. 5. Arquivamento: Ata arquivada na JUCEC sob n.º SAD 36.980/87, em 03.09.87. Gilson José Leite Gondim-Secretário. Publicação de Extrato conforme art. 130, § 3.º da Lei n.º 6.404/76

NR 38480 - A

ESTATUTOS

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ÁGUA FRIA FORTALEZA-CE

A Associação dos Moradores do Parque Água Fria, fundada a 30 de novembro de 1985, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, beneficente, com planos social, educacional, cultural, econômico, urbano, jurídico e recreativo. Compõe-se de ilimitado número de sócios de ambos os sexos, com sede provisória à Rua José Félix de Lima, 883, no Bairro do Parque Água Fria e, Foro em Fortaleza. É administrada por uma Diretoria Executiva e um Conselho Fiscal, cujo esta representará a Associação Ativa e Passivamente, judicial e extrajudicial, e tem mandato pelo período de 02 (dois) anos. Os Estatutos aprovados em Assembleia Geral, poderão ser reformados no seu todo ou em parte, devendo esta reforma ser submetida à Assembleia Geral. O corpo associativo não responde subsidiariamente pelas injunções sociais da Diretoria-Executiva, e o exercício dos diversos cargos será inteiramente gratuito. Todos os recursos serão integralmente aplicados na Associação. Em caso de extinção, após a dedução do passivo, o seu patrimônio será destinado a uma Entidade da localidade que atinja os mesmos objetivos.

Fortaleza, 02 de outubro de 1988 NRP 05129

EXTRATO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO SÍTIO JARDIM - ITAPIPOCA. I - DA SOCIEDADE E SEUS FINS: ARTIGO 1º: A Associação dos Pequenos Agricultores do Sítio Jardim em Itapipoca-CE, fundada em 23 de março de 1987, com sede no Sítio Jardim e Foro Jurídico na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, é uma sociedade civil sem fins lucrativos de duração ilimitada, e reger-se-á pelo presente Estatuto. II - DOS SÓCIOS: SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES. ARTIGO 5º: São direitos dos sócios: a) votar e ser votado para cargo eletivo da associação; b) solicitar informações e esclarecimentos a respeito das atividades da Associação dos Pequenos Agricultores do Sítio Jardim/Itapipoca-CE; c) apresentar sugestões de trabalho de interesse da Associação; e) gozar de todos os benefícios que a Associação venha a conseguir. ARTIGO 6º: São obrigações dos sócios: a) pagar as taxas regulares em dias determinados pela Assembleia Geral para melhor manutenção do trabalho; b) comparecer às reuniões e Assembleias para discutir os assuntos de interesse da Associação. III - DA ADMINISTRAÇÃO: ARTIGO 9º: A Associação dos Pequenos Agricultores do Sítio Jardim em Itapipoca-CE será administrada por sua Diretoria eleita em Assembleia Geral. ARTIGO 11º: A Diretoria será composta de um presidente, um vice-presidente, um secretário, um vice-secretário, um tesoureiro e um vice-tesoureiro e por um Conselho Fiscal constituído por 03 membros. ARTIGO 12º: SÃO OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA: a) compete ao presidente: 6) assinar convênio e ajuste com entidades públicas e privadas para execução de programas de interesse da Associação em Assembleia Geral; 8) assinar conjuntamente com o tesoureiro, cheques, recibos, quitações ou declarações e demais documentos que envolva recursos e bens da Associação. IV - SÃO OBRIGAÇÕES DO CONSELHO FISCAL: ARTIGO 13º: A Administração da Associação dos Pequenos Agricultores do Sítio Jardim em Itapipoca-CE será fiscalizada por um Conselho Fiscal, constituído de 03 membros, eleito na Assembleia Geral Eleitoral com mandato de um ano. V - DO PATRIMÔNIO: ARTIGO 15º: O patrimônio da Associação dos Pequenos Agricultores do Sítio Jardim/Itapipoca-CE será constituído de doações e subvenções públicas ou particulares bem como das mensalidades de seus sócios. VI - DA ASSEMBLEIA GERAL: ARTIGO 19º: A Assembleia Geral ordinária é o órgão supremo da Associação. VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: ARTIGO 22º: O presente estatuto transcrito no livro de atas da Associação terá extrato publicado no Diário Oficial do Estado, entrando em vigor regular mente.

★ ★ ★

NPR 16461

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO JUAZEIRENSE DE INQUILINOS

A Associação Juazeirense de Inquilinos, sociedade civil sem fins lucrativos, de duração ilimitada, com sede e foro jurídico na cidade de Juazeiro do Norte-Ce, tem como objetivos fundamentais: assessorar juridicamente e prestar serviços diversos aos inquilinos.

A associação será administrada por uma diretoria, eleita pelos sócios em Assembleia Geral, assim constituída: 01 presidente, 01 vice-presidente, 02 secretários, 02 tesoureiros, e uma Comissão de Fiscalização.

O patrimônio da Associação Juazeirense de Inquilinos será constituído pelo conjunto de bens que possui ou venha a possuir, que representa valor, fruto de mensalidades, donativos e quaisquer outras rendas eventuais.

NR 38477 - A

★ ★ ★

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES EFICIENTES DE FORTALEZA-ADEF

A ADEF, sociedade civil sem fins lucrativos, de duração ilimitada, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza-Ce, tem como objetivos fundamentais: proporcionar o bem estar a todos os deficientes físicos de Fortaleza.

A associação será administrada por uma diretoria, eleita pelos sócios em Assembleia Geral, assim composta: 01 presidente, 01 vice-presidente, 02 secretários, 02 tesoureiros, e uma Comissão de Fiscalização.

O patrimônio da ADEF será constituído pelo conjunto de bens que possui ou venha a possuir, que representa valor, fruto de mensalidades, donativos e quaisquer outras rendas eventuais.

NR 38477 - A

EXTRA

PRESID

A ASSOC

civil sem fins lucrativos na cidade de car junto às com privadas, melhoriação menos favo

A associa sócios em Assem Presidente, 02 S zação.

O patrimê tuído pelo conj senta valor, frute das eventuais.

ESTATUTO D LOGRADOURO lucrativos, com objetivo cultur Regime Intern CÍCERO GOME

ESTATUTO D FATIMA - SO lucrativos, com objetivo cultur Regime Intern IRACIAMARA

ESTATUTO D DOS FRANCIS z/fins lucrativos ilimitada, obje adotará Regime mento. ANTON

ESTATUTO I CARAS DO U lucrativos, com objetivo cultur Regime Intern VIO FERREIR

ESTATUTO I ROMEIRÃO tivos, com sed nal e comuni Interno, esta JOÃO DE SO

ESTATUTO I SÃO MIGUEL tivos, com se tivo cultural, Interno, esta FÁTIMA FU

ESTATUTO VA - ACCB em Cane Bra promocional estabelecendo SOUSA - Pr

CANTORIO MELO JUNIOR
6º. Ofício de Notas
Rua Major Eucundo, 743
Fort-Ce-Fone 231-1573

A presente cópia reproduzida
com o original exibido nestas notas
públicas O referido é verdade. Dou fé.

11 ABR 1963

Em testemunho... da verdade

Ass. Evandro de Melo Junior 6º. Ofício
Subst.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de Impressão e Intertício

Em

Presidente

Parecer nº 036 /89

Ao Projeto de Lei nº 060/89

O Vereador Inácio Arruda submeteu à apreciação do Plenário o incluso projeto de lei que " Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores do Parque Água Fria, na forma que indica."

Consideramos ser, o presente pleito, merecedor, visto que, em nada encontrando que o impossibilite e sendo uma entidade sem fins lucrativos e com objetivos de elevado alcance social, principalmente no que tange às bases da estrutura de um cidadão, ou seja, na educação, pois ali funciona inclusive uma creche, na cultura e no lazer. Nada poderíamos alegar em contrário, e sim firmarmos compromisso de força e apoio para que entidades como esta, venham a alcançar com maior brilhantismo o seu já citado fim.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de abril de 1989.

PRESIDENTE

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 060/89.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ÁGUA FRIA, NA FORMA QUE INDICA.

APROVADO
EM 18/5/89
[Signature]
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ÁGUA FRIA, ENTIDADE CIVIL, SEM FINS LURATIVOS COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE maio DE 1989.

[Signature]

PRESIDENTE

[Signature]
Joelmir Feitor



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

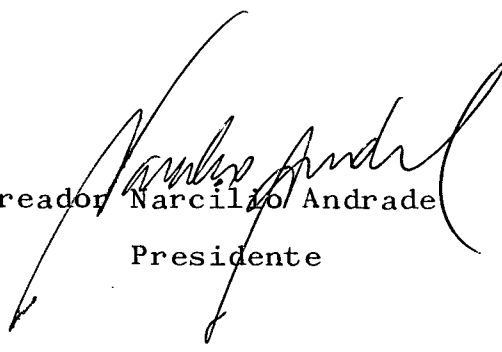
Ofício nº 704 /89

Fortaleza, 22 de maio de 1989.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que " Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ÁGUA FRIA, na forma que indica".

Aproveito a oportunidade, para apresentar a V.Exa., protestos de real apreço e consideração.


Vereador Narcílio Andrade
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. CIRO FERREIRA GOMES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE 1989.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DO PARQUE ÁGUA FRIA, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ÁGUA FRIA, ENTIDADE CIVIL, SEM FINS
LURATIVOS COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA
DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
DE DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO DE FORTALEZA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº. DE DE 1989.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ÁGUA FRIA, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ÁGUA FRIA, ENTIDADE CIVIL, SEM FINS LURATIVOS COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
DE DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO DE FORTALEZA
